


BIP

 Boletim Informativo
 PF/ANEEL

PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À ANEEL

MISSÃO: Propiciar a estabilidade e segurança jurídica à regulação do setor elétrico brasileiro.

OBJETIVO: Prestar um serviço jurídico especializado de excelência, bem como tornar-se referência para toda a advocacia pública federal.

DESTAQUE PROCURADORIA

PGE agora é PF – Procuradoria Federal Junto à ANEEL

A Resolução Normativa nº 713/2016, publicada em 26 de abril, que altera o Regimento Interno da Agência, mudou o nome da Procuradoria.



PF/ANEEL promove reunião para discutir representação judicial da ANEEL

Procuradores Federais da PF/ANEEL e da Procuradoria Regional Federal da 1ª Região se reuniram para discutir uniformização de teses e estratégias para a representação judicial da ANEEL em temas relevantes.

Encontro Jurídico promovido pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE

Nos dias 28 e 29 de abril, foi realizado encontro jurídico promovido pela CCEE, que contou com a participação de Procuradores da PF/ANEEL.

**BIP**Boletim Informativo
PF/ANEEL

PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À ANEEL

MISSÃO: Propiciar a estabilidade e segurança jurídica à regulação do setor elétrico brasileiro.

OBJETIVO: Prestar um serviço jurídico especializado de excelência, bem como tornar-se referência para toda a advocacia pública federal.

PGE agora é PF - Procuradoria Federal junto à ANEEL



A Procuradoria-Geral da ANEEL (antiga PGE) agora é Procuradoria Federal junto à ANEEL (PF), conforme disposto na Resolução Normativa nº 713/2016, publicada em 26 de abril, e que altera o Regimento Interno da Agência Nacional de Energia Elétrica. O objetivo da mudança é padronizar a nomenclatura utilizada pelas demais Unidades Organizacionais ao expedirem documentos e atos que façam menção à PF.

Fonte: PF/ANEEL

Fale com a Procuradoria Federal junto à ANEEL

Contatos: (61) 2192-8614 / 2192-8508

E-mails: procuradoriafederal@aneel.gov.br | contencioso@aneel.gov.br | dividaativa@aneel.gov.br



PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À ANEEL

MISSÃO: Propiciar a estabilidade e segurança jurídica à regulação do setor elétrico brasileiro.

OBJETIVO: Prestar um serviço jurídico especializado de excelência, bem como tornar-se referência para toda a advocacia pública federal.

STJ suspende a execução de decisão de antecipação de tutela nos autos do AG n. 0036475-62.2015.4.01.0000/DF (TRF1)



A ANEEL, através de sua Procuradoria Federal, obteve mais uma importante vitória para o setor elétrico.

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região havia concedido liminar favorável à Santo Antônio Energia S/A, via Agravo de Instrumento n.º 0036475-62.2015.4.01.0000/DF, suspendendo os efeitos da decisão proferida pelo MM. Juiz Federal Substituto da 13ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, que indeferiu o

pedido de antecipação de tutela postulado pela empresa.

A decisão suspendeu a exigência e a oponibilidade "de qualquer contabilização, depósito, oneração, pagamento, liquidação ou garantia, imputação de multa, débito ou inadimplência, penalidade e/ou restrição de direitos em decorrência dos atos praticados pela Aneel, quando da apuração de Fator de Indisponibilidade (FID), ao imputar indisponibilidades durante os períodos em que as respectivas unidades geradoras da UHE Santo Antônio não estiverem despachadas pelo ONS, e determinar o efetivo cumprimento dos Esclarecimentos 9, 24, 109 e 143 acrescidos pela Aneel ao Edital n.º 005/2007 (...), para que não se incluam no cômputo do FID da Agravante as manutenções realizadas nos períodos em que as unidades geradoras não estiverem despachadas pelo ONS".



BIP Boletim Informativo PF/ANEEL

PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À ANEEL

MISSÃO: Propiciar a estabilidade e segurança jurídica à regulação do setor elétrico brasileiro.

OBJETIVO: Prestar um serviço jurídico especializado de excelência, bem como tornar-se referência para toda a advocacia pública federal.

Parecer nº 00057/2016/PFANEEL/PGF



O Parecer teve origem em questionamentos da Diretoria-Geral da Agência sobre o art. 4º, da Lei n. 13.203/2015. Abaixo estão os questionamentos e o entendimento adotado pela PF/ANEEL:

I- Os pleitos de excludente de responsabilidade devem ser dirigidos à ANEEL ou ao MME?

Os processos com pedido de reconhecimento de excludente de responsabilidade, seja qual for o pedido, devem ser protocolizados e dirigidos à ANEEL;

II - Somente a decisão relativa à prorrogação do prazo de outorga cabe ao Poder Concedente? Nesse sentido, a ANEEL decidiria sobre todos os demais pleitos constantes do processo administrativo e, somente para o pleito de prorrogação do prazo de outorga, deixaria de decidir e passaria a externar ao Poder Concedente sua recomendação?

A competência do Poder Concedente para decidir acerca da ocorrência de excludente de responsabilidade do empreendedor restringe-se, de acordo com o disposto no art. 4º da Lei n. 13.203/2015, aos casos de atraso no início da operação comercial de geração ou de transmissão, nos quais o agente solicite a prorrogação do prazo contratual; as demais hipóteses e consequências do reconhecimento de excludente de responsabilidade continuam sob a competência da ANEEL

Fonte: PF/ANEEL

**BIP****Boletim Informativo
PF/ANEEL**

PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À ANEEL

MISSÃO: Propiciar a estabilidade e segurança jurídica à regulação do setor elétrico brasileiro.

OBJETIVO: Prestar um serviço jurídico especializado de excelência, bem como tornar-se referência para toda a advocacia pública federal.

[Parecer nº 00057/2016/PFANEEL/PGF](#)



III - Processos que discutam excludente de responsabilidade, com pleito de prorrogação do prazo de outorga, mas que não haja atraso do início da operação comercial devem ser encaminhados ao Poder Concedente? No caso de a deliberação pela ANEEL preceder a configuração do atraso da operação comercial, ainda que seja provável que ocorra, o processo seria encaminhado ao MME?

Ainda que o atraso no início da operação comercial de geração ou de transmissão não tenha ocorrido quando da instrução pela ANEEL, mas desde que seja provável sua ocorrência, devidamente comprovada e atestada pela área técnica responsável pela análise do caso, o processo deve ser encaminhado ao MME, a fim de preservar a competência legal atribuída ao Ministério de Minas e Energia.

Fonte: PF/ANEEL

**BIP**Boletim Informativo
PF/ANEEL

PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À ANEEL

MISSÃO: Propiciar a estabilidade e segurança jurídica à regulação do setor elétrico brasileiro.

OBJETIVO: Prestar um serviço jurídico especializado de excelência, bem como tornar-se referência para toda a advocacia pública federal.

[Parecer nº 00057/2016/PFANEEL/PGF](#)



IV - São alcançados por esse novo entendimento os processos que trataram de excludentes de responsabilidade, analisados pela ANEEL, cujo encerramento da discussão em esfera administrativa se deu antes da publicação da Lei n. 13.203/2015? Caso positivo, seria necessária nova manifestação da empresa para encaminhamento ao MME?

Os processos que trataram de excludentes de responsabilidade já analisados pela ANEEL e em relação aos quais ocorreu o encerramento na esfera administrativa antes da publicação da Lei n. 13.203/2015, não são alcançados por esta lei, em virtude da preclusão administrativa; isso não impede a propositura de novo pedido de reconhecimento de excludente de responsabilidade, cumulado com prorrogação do prazo contratual, à luz da novel legislação, o qual será instruído pela ANEEL e remetido ao MME para decisão.

Fonte: PF/ANEEL



PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À ANEEL

MISSÃO: Propiciar a estabilidade e segurança jurídica à regulação do setor elétrico brasileiro.

OBJETIVO: Prestar um serviço jurídico especializado de excelência, bem como tornar-se referência para toda a advocacia pública federal.

PF/ANEEL promove reunião para discutir representação judicial da ANEEL

Procuradores federais da PF/ANEEL e da Procuradoria Regional Federal da 1ª Região, unidade de atuação contenciosa da Procuradoria-Geral Federal/AGU, se reuniram no dia 14 de abril para discutir a uniformização de teses e a estratégia processual para a representação judicial da ANEEL em temas relevantes. O encontro também contou com a participação dos servidores da SGT Camila Figueiredo e Robson Kuhn.

Segundo a PF, a reunião favoreceu a troca de experiências e de informações sobre temas recorrentes em litígios envolvendo a Agência. Dentre os assuntos tratados, destacou-se o grande volume de ações judiciais relacionadas aos componentes da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) e ao mecanismo de Bandeiras Tarifárias. Sobre o tema, os servidores da SGT prestaram esclarecimentos importantes, que subsidiarão a atuação dos procuradores junto ao Poder Judiciário.

O encontro foi reconhecido pelos participantes como de suma importância para o bom desempenho da atuação contenciosa em questões de energia elétrica. Diante dos resultados da reunião, foram propostos novos encontros visando o aprofundamento de outros temas sensíveis e relevantes para a defesa da ANEEL em juízo, como a cobrança de créditos inscritos em dívida ativa, comercialização de energia elétrica e implantação de projetos estruturantes”, comentou o Procurador-Geral Substituto, Marcelo Escalante.

Fonte: PF/ANEEL

PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À ANEEL

MISSÃO: Propiciar a estabilidade e segurança jurídica à regulação do setor elétrico brasileiro.

OBJETIVO: Prestar um serviço jurídico especializado de excelência, bem como tornar-se referência para toda a advocacia pública federal.

PARTICIPAÇÃO DOS PROCURADORES DA PF/ANEEL EM ENCONTRO JURÍDICO PROMOVIDO PELA CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.



Fonte: PF/ANEEL

Fale com a Procuradoria Federal junto à ANEEL

Contatos: (61) 2192-8614 / 2192-8508

E-mails: procuradoriafederal@aneel.gov.br | contencioso@aneel.gov.br | dividaativa@aneel.gov.br

**BIP****Boletim Informativo
PF/ANEEL**

PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À ANEEL

MISSÃO: Propiciar a estabilidade e segurança jurídica à regulação do setor elétrico brasileiro.

OBJETIVO: Prestar um serviço jurídico especializado de excelência, bem como tornar-se referência para toda a advocacia pública federal.

PARTICIPAÇÃO DOS PROCURADORES DA PF/ANEEL EM ENCONTRO JURÍDICO PROMOVIDO PELA CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Nos dias 28 e 29 de abril, foi realizado um encontro jurídico promovido pela Câmara de comercialização de Energia Elétrica – CCEE, que contou com a participação dos Procuradores da PF/ANEEL: Candice Sousa Costa; Francisco Moreira da Silva Júnior, Lúcia Penna Franco Ferreira, Renata Neiva Pinheiro, Vera Lúcia Gabriel Domingues e Vladimir Felix Cantanhede.

O evento foi realizado na sede da CCEE, sendo voltado especificamente para o aprimoramento da atuação dos procuradores integrantes da Coordenação do Contencioso Judicial. Na oportunidade, foram discutidas as principais questões judicializadas afetas ao segmento de comercialização de energia elétrica.

Com esse propósito, além da apresentação da estrutura, funcionamento e equipe jurídica da CCEE, foram tratados de maneira aprofundada os processos envolvendo todo o segmento, com a alocação dos principais envolvidos nesses processos, inclusive o pessoal de leilões, apresentação da estrutura de monitoramento e principais aspectos, discussão de regras, aspectos tributários do setor de energia, e demais temas submetidos ao Poder Judiciário.

Fonte: PF/ANEEL